

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO / CESE	NÃO HABILITADA	ENTIDADE APRESENTOU DOCUMENTO POR E-MAIL, QUANDO O EDITAL INDICAVA A ENTREGA PRESENCIAL NA SEDE DO CMASS, E APÓS O HORÁRIO DETERMINADO, EM DESACORDO COM OS ITENS "4" E "8" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
5	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO / IBCM	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO SUPLENTE COMPÕE A ENTIDADE, EM DESACORDO COM O ITEM "4 - D" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
6	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE AS PESSOAS DESIGNADAS COMO TITULAR E SUPLENTE COMPÕEM A ENTIDADE, EM DESACORDO COM O ITEM "4 - D" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
7	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR / CEIFAR	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO TITULAR COMPÕE A ENTIDADE, EM DESACORDO COM O ITEM "4 - D" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
8	LAR DA CRIANÇA	NÃO HABILITADA	DOCUMENTO APRESENTADO NÃO CONFIGURA UM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, EM DESACORDO COM O ITEM "5 - E" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
9	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE NO FORMULÁRIO, EM DESACORDO COM O ITEM "4 - A" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
10	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	NÃO HABILITADA	DOCUMENTO APRESENTADO DATA DO ANO DE 2013, EM DESACORDO COM O ITEM "5 - B" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.
11	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES / CSDL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO SUPLENTE COMPÕE A ENTIDADE, EM DESACORDO COM O ITEM "4 - D" DO EDITAL CMASS Nº 001/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 34/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca do Plano Municipal de Assistência Social-PMAS 2018-2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs, após discussão na Câmara Técnica de Política Pública de Assistência Social:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS para o quadriênio 2018-2021 com as seguintes metas para a Gestão do SUAS, a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e para o Controle Social, devendo o mesmo ser revisado anualmente, com vistas ao monitoramento das metas, realização de ajustes necessários e inclusão de novos prazos e metas:

Eixo 1 - Gestão do SUAS

Diretriz: Fortalecer a Gestão do SUAS em âmbito municipal.

Objetivo: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
01	Preparação e realização de Concurso Público para aprimorar o quadro necessário de servidores na SEMPS.		X	X	
02	Construir e implantar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS da SEMPS.		X	X	
03	Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente da Assistência Social no município.		X		
04	Instituir Mesa Municipal de Negociação de Salvador para que possa assegurar aos trabalhadores todos os direitos desse segmento.			X	

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
05	Implantar e fortalecer o Núcleo de Educação Permanente da Assistência Social com participação dos usuários e trabalhadores.	X	X		
06	Assegurar a educação permanente e alcançar 100% dos trabalhadores do SUAS qualificados sobre temáticas pertinentes à Política de Assistência Social.	40%	70%	90%	100%
07	Implantar equipe técnica para acompanhar a Rede Socioassistencial Privada do município que executam a Serviços, Projetos, Programas na área da Assistência Social.		X		
08	Criar Grupo de Trabalho Municipal Intersetorial (saúde, trabalho e renda, educação e assistência social) para definir estratégias de acompanhamento de indivíduos e famílias na sua integralidade com atenção especial para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no que concerne cada política com a participação paritária da Gestão, dos Trabalhadores e dos Usuários.		X		
09	Adequar os equipamentos da Rede Pública de Assistência Social proporcionando condições de trabalho aos colaboradores, contribuindo para qualificação dos serviços ofertados aos usuários.	10%	50%	80%	100%
10	Garantir que 100% dos Serviços Socioassistenciais possuam o Sistema Municipal de Informação do SUAS implementado para gerenciamento de informações, monitoramento e avaliação dos serviços contribuindo para a melhoria da qualidade dos mesmos.		45%	53%	100%
11	Construção de Diagnóstico Socioterritorial detalhado do município de Salvador com a finalidade de gerar dados que possam melhorar a implementação da política de assistência social conforme realidade dos territórios atendidos.		X	X	X
12	Implantar 02 CRAS	01		01	
13	Qualificar os 28 CRAS de acordo com o preconizado pelo MDS (Acessibilidade, Estrutura física e Recursos Humanos).		09	06	13
14	Garantir, conforme NOB-RH SUAS, a composição mínima das equipes de referência em 100% dos serviços da Proteção Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade).		40%	30%	30%
15	Implantar 03 Casas da Sabedoria	01	02		
16	Implantar 02 Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.	01	01		
17	Implantar 100 novas vagas de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade para adultos e famílias em situação de rua.	100			
18	Implantar 03 Residências Inclusivas para garantir a inserção de 50% dos jovens e adultos com deficiência, institucionalizados nos Serviços de Alta Complexidade do Município de Salvador.		03		



Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
19	Fortalecer a Gestão do Trabalho como área essencial da Gestão do SUAS.		X	X	X
20	Promover Chamamento Público em tempo hábil garantindo a continuidade de prestação de serviços pela Rede Socioassistencial do município	X	X	X	X
21	Desenvolver ações e campanhas educativas que informem a população sobre seus direitos.	X	X	X	X
22	Realizar planejamento da execução físico-financeira através de um plano de ação anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, planos de providência e de orientação vigentes, plano de aplicação dos recursos de cofinanciamento, metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sendo submetidos ao CMASS para aprovação anterior à sua execução.	X	X	X	X
23	Cumprir as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social	X	X	X	X

Eixo 2 – Proteção Social Básica

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
01	Mapear a Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica		X	X	
02	Monitorar e assessorar 100% das Organizações da Sociedade Civil que possuem parceria com a SEMPS e que ofertem Serviços da Proteção Social Básica.	X	X	X	X
03	Atingir o percentual de 100% da meta pactuada (8.190) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		100%	100%	100%
04	Incluir 100% das famílias acompanhadas no PAIF no CadÚnico.	X	X	X	X
05	Garantir que 10% das famílias em acompanhamento pelo PAIF seja beneficiário do BPC.	2%	4%	8%	10%
06	Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	4%	6%	8%	10%
07	Acompanhar pelo PAIF 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de bloqueio e suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	20%	30%	40%	50%
08	Garantir o atendimento às Famílias por Equipes Volantes		800	1600	2400

Eixo 3 – Proteção Social Especial

Diretriz: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
01	Acompanhar pelo PAEFI 60% das famílias com criança e adolescente nos serviços de acolhimento, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS.	10%	20%	20%	10%
02	Adequar 100% das Unidades de Média e/ou Alta complexidade de execução direta, com adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos e material permanente.		50%	25%	25%
03	Assegurar que todos os usuários atendidos nos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial sejam encaminhados para inserção no Cadastro Único, sendo prioritariamente encaminhadas as Pessoas em Situação de Rua.	X	X	X	X
04	Encaminhar todas as crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil para inserção no Cadastro Único.	X	X	X	X
05	Implementar o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil.	X			
06	Garantir que todas as famílias de crianças com Microcefalia e Deficiências Associadas atendidas no Centro Dia sejam referenciadas nos CREAS.	X	X	X	X
07	Monitorar e assessorar 100% das Organizações da Sociedade Civil que possuem parceria com a SEMPS e que ofertem o serviço de Proteção Social Especial.	X	X	X	X
08	Encaminhar 10% da População em Situação de Rua atendida nos Serviços Socioassistenciais para os Serviços de Intermediação de Mão de Obra.		2,5%	2,5%	5,0%
09	Realizar sensibilização de 100% das famílias com Crianças e Adolescentes identificadas em situação de Trabalho Infantil para o acesso aos Serviços Socioassistenciais.	X	X	X	X

Eixo 4 – Cadastro Único – Programa Bolsa Família

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
01	Implantação de Unidade de Atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família	01	01	01	01
02	Implantação de Unidades Móveis para Cadastro Único/Programa Bolsa Família	-	02	02	-
03	Atualização Cadastral de Famílias em Extrema Pobreza	70%	72%	73%	74%
04	Realização de Visitas Domiciliares para averiguação dos dados prestados pela família	3.265	6.530	9.796	13.061
05	Inclusão de Beneficiários do BPC – Idoso e Pessoa com Deficiência no Cadastro Único	50%	60%	80%	100%

Eixo 5 – Controle Social

Diretriz: Fortalecer o controle Social do SUAS em âmbito municipal.

Objetivo: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
01	Ampliar a participação dos usuários no Conselho Municipal de Assistência Social		X		
02	Promover programa de capacitação continuada para Conselheiros municipais de Assistência Social, entidades, trabalhadores e usuários	X	X	X	X

Nº	Meta	Prazo			
		2018	2019	2020	2021
03	Realizar as Conferências Municipais de Assistência Social		X		X
04	Regularizar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, dotando-o de equipe técnica para tal	X	X	X	X
05	Garantir infraestrutura, recursos humanos, recursos materiais, apoio técnico, dotação orçamentária específica e custeio de despesas inerentes ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	X	X	X	X
06	Garantir utilização de percentual dos recursos do IGD-PBF e do IGDSUAS para o fortalecimento do controle social	3%	3,5%	4%	4,5%

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca da análise do processo de prestação de contas da execução física dos recursos de cofinanciamento federal, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º **Reprovar, no Bloco da Proteção Social Básica**, os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

Art. 2º **Aprovar** a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, e à execução dos recursos repassados a título dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD PBF e IGD SUAS), durante o exercício de 2017, excetuando-se o quanto disposto no Art. 1º, **com as seguintes ressalvas e recomendações:**

- a) Que todo ano seja feito o planejamento da execução físico-financeira através de um plano de ação anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, planos de providência e de orientação vigentes, plano de aplicação dos recursos de cofinanciamento, metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sendo submetidos ao CMASS para aprovação anterior à sua execução.
- b) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- c) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- d) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- e) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- f) Que haja previsão orçamentária para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.
- g) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.
- h) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- i) Que a SEMPS articule comissão formada com a SEINFRA, a SEMGE e a Fundação Mário Leal Ferreira para identificar, no município, imóveis adequados para o funcionamento dos equipamentos públicos
- j) Que sejam reformuladas as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.
- k) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a

Resolução CNAS nº 06/2016.

- l) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.
- m) Que sejam ampliadas as equipes técnicas dos FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.
- n) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- o) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.
- p) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- q) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocados no FMAS.
- r) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.
- s) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.
- t) Que seja respondido, pelo órgão gestor, em até 30 dias, que medidas vão ser adotadas com o intuito de sanar as situações solicitadas e identificadas pelo controle social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca da análise do processo de prestação de contas da execução física dos recursos de cofinanciamento estadual, após discussões e deliberações nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º **Reprovar, no Bloco da Proteção Social Básica**, os valores pagos para custeio dos CRAS Plataforma, Águas Claras, Bairro da Paz e Itapagipe, considerando estrutura física inadequada, recursos humanos insuficientes e o compartilhamento de espaços destes com outros equipamentos públicos e/ou privados.

Art. 2º **Aprovar** a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira, referente à utilização dos recursos estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, durante o exercício de 2017, excetuando-se o quanto disposto no Art. 1º, **com as seguintes ressalvas e recomendações:**

- a) Que todo ano seja feito o planejamento da execução físico-financeira através de um plano de ação anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, planos de providência e de orientação vigentes, plano de aplicação dos recursos de cofinanciamento, metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sendo submetidos ao CMASS para aprovação anterior à sua execução.
- b) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- c) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- d) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- e) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- f) Que haja previsão orçamentária para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos até o final de 2020.
- g) Que haja reestruturação do organograma da SEMPS, com ampliação de cargos e funções e aumento do grau da gerências nas coordenações de equipamentos.
- h) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o